



DECRETO Nº 059 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018-A/2014-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

CONSIDERANDO que o Município de Gravatá sofreu intervenção Estadual nos exercícios de 2015 e 2016 por meio do Decreto Estadual nº 42.387/2015;

CONSIDERANDO que nesse período foram realizados pagamentos com fundamento no Decreto Municipal nº 018-A/2014;

CONSIDERANDO o recebimento do relatório preliminar de auditoria de acompanhamento PETCE N. 29359/2019 que contesta a regularidade do referido pagamento;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 018-A/2014-GP em sua integralidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de novembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
PREFEITO